

Lei Municipal nº 925/90

" Ficam revalorizados os Anexos I, II e Anexo II, Cargo Isolado de Provisamento Efetivo em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de julho de 1990, conforme Escala de Vencimentos e Salários e Tabela de Vencimentos".

Francisco de Oliveira Franco,
Prefeito Municipal de Echaporã, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal
de Echaporã, aprova e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam revalorizados
em 20% (vinte por cento), os Anexos I,
II e Anexo II, Cargo Isolado de Provisamento
Efetivo, da Lei nº 932/90 de 14 de Maio
de 1990, conforme Escala de Vencimentos, e
Salários e Tabela de Vencimentos, que fazem
partes integrantes desta Lei.

Artigo 2º) - Os benefícios pecuniá-
rios de que trata esta Lei, são exten-
sivos aos funcionários inativos do Poder
Executivo.

Parágrafo Único - As despesas
decorrentes com a presente Lei, correrão
por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de
Chaparrão, em 28 de Junho de 1990.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.



Sérgio Carlos Giza
Diretor Administrativo

Aneco - I -Escala de vencimentos e Salários

Ref.	Valor	Ref.	Valor	Ref.	Valor
01	10.597,10	06	11.166,99	11	11.851,94
02	10.711,65	07	11.282,11	12	11.966,70
03	10.827,66	08	11.403,69	13	12.079,30
04	10.923,81	09	11.508,70	14	12.193,96
05	11.054,92	10	11.624,54	15	12.306,39
16	12.965,90	21	13.537,52	26	15.031,22
17	13.057,30	22	13.632,15	27	15.109,95
18	13.150,20	23	13.723,75	28	15.194,06
19	13.241,20	24	13.815,97	29	15.270,84
20	13.331,48	25	13.900,24	30	15.385,14
31	16.240,62	36	22.019,04	41	26.655,87
32	17.288,29	37	22.075,23	42	26.744,05
33	17.380,38	38	22.124,76	43	26.749,66
34	17.448,72	39	22.175,79	44	26.774,62
35	17.566,45	40	22.228,17	45	26.841,39

Aneco - II -Tabela de vencimentos

I - Cargo fixado de Provedor em Comissão
 CC 42.900,56

II - Funções Gratificadas

<u>Símbolo</u>	<u>Referência</u>	<u>Valor</u>
FG-1	01 a 20	8.529,52
FG-1	21 a 40	6.868,39
FG-1	41 a 45	6.438,42
FG-2	01 a 20	6.092,02
FG-2	21 a 40	4.900,51
FG-2	41 a 45	4.598,46
FG-3	01 a 20	3.959,71
FG-3	21 a 40	3.210,40
FG-3	41 a 45	3.009,20

Anexo - II -

Tabela de Vencimentos

I - Cargo Isolado de Prestamento Efetivo

C - I - 42.900,56